



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 291 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 2

PORTARIA Nº 292 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 2

LICITAÇÕES

AVISO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2022 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 128 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 3

DECRETO Nº 129 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 4

DECRETO Nº 130 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 5

DECRETO Nº 131 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 7

DECRETO Nº 132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 8

DECRETO Nº 133 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 9

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS 10

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 291 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 291/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE rescindir, a servidora MARINA DE PAULA MARQUES, RG: Nº 58.808.043-3 SSP/SP, CPF: 485.489.708-20, PIS/PASEP: 164.24573.91/8, da função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência "19/IV", admitida pela portaria nº. 261/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Esta portaria têm efeito retroativo a 11/10/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 13 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicada em 13 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 292 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 292/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE rescindir, a servidora DAIANE CANDIDO CARVALHO, RG: Nº 40.779.797-X SSP/SP, CPF: 347.257.678-24, PIS/PASEP: 160.32139.65/5, da função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência "19/IV", admitida pela portaria nº. 262/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Esta portaria têm efeito retroativo a 11/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 13 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicada em 13 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

AVISO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2022

AVISO DE ADITIVO

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 065/2020 cujo Extrato é o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO: PMM nº 057/2020.
TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 065/2020,

Empresa Contratada **NEXT ENGENHARIA EIRELI CNPJ 36.278.512/0001-61**, com sede na Rua Pernambuco, nº 225, Sala 7, Parque Industrial II Francisco Leão, em Fernandópolis - SP. OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE NATURAL ECOLÓGICO DE MACEDÔNIA - CF. CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA E O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS (FID) E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I**, em regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" tipo Menor Preço. Fica prorrogado o contrato administrativo nº 065/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 31 de outubro de 2022, até 30 de outubro de 2023. NADA MAIS. Macedônia, 11 de outubro de 2022. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

Macedônia-SP, 11 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 13 de outubro de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Chefe do Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 128 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 128, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
44	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
69	020103	04.122.0008.2014	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
151	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
210	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
336	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL GERAL					34.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
73	020103	04.122.0008.2014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.500,00
201	020305	12.361.0024.2036	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
276	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-9.000,00
309	020501	10.305.0029.2073	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
312	020501	10.305.0029.2073	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
317	020601	15.452.0030.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
420	020801	23.695.0039.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
TOTAL GERAL					-34.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de outubro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 129 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 129, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
230	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Reduções:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
197	020305	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de outubro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de outubro de 2022.

CARLOS DANILLO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 130 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 135.266,88 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender à seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
162	020301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31.800,75
180	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
186	020302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	53.466,13
292	020501	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	40.000,00
TOTAL GERAL					135.266,88

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 10 de outubro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	15.747.746,68
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	15.747.746,68
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	12.256.728,75
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	12.256.728,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	5.616.475,96
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	5.616.475,96
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,28482
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	7.210.100,04
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	15.747.746,68
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	22.963.907,32
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.655.407,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	985.144,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.670.263,32





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 131 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.859,94 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
195	020305	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.859,94
TOTAL GERAL					25.859,94

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, transferido ao Município por intermédio do FNDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 10 de outubro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.390, de 10 de outubro de 2022, na importância de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
483	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	287.306,00
TOTAL GERAL					287.306,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, autorizado pelo Contrato de Repasse nº 1079999-73, para realização de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Macedônia.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 10 de outubro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 133 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.391, de 10 de outubro de 2022, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
133	020605	15.452.0034.2055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, autorizado pela Demanda nº 039874, para ampliação e reforma do salão multiuso.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 10 de outubro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 570

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

fls. 295



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CÍVEL
Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, ., Jd. Santa Rita - CEP 15610-000, Fone:
17)2144-1607, Fernandopolis-SP - E-mail: fernand2cv@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: **1002819-15.2017.8.26.0189**
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**
Requerido: **Ozília Basaglia e outros**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002819-15.2017.8.26.0189.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR KATSUMI MIURA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Ozília Basaglia, Rosa Maria Fernandes Basaglia, Ivo Basaglia, Maria Aparecida Basaglia Coelho, Fernando Basaglia Neto, Ueliton Prince Berger, Mayara Fernandes Basaglia Berger, Reginaldo Mastro Pietro e Mirella Fernanda Basaglia Pietro**, objetivando o imóvel expropriando: UMA ÁREA DE TERRAS com 1.273,12 metros quadrados, encravada na Fazenda Marinheiro, desmembrada da M-31.504, do SRI de Fernandópolis/SP, descrito e confrontado da seguinte forma: *“Começa no marco M1, cravado no alinhamento par da Rua Saturnino Alves, na divisa com a área de propriedade de Marli Aparecida Serafim Guimarães Vasque e seu marido José de Matos Vasque, objeto da matrícula nº 58.074, daí seguindo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 58.074, com o rumo de 04°24'15" SW, na extensão de 71,53 metros, até o marco M2, cravado na divisa com a área remanescente; daí deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com o rumo de 85°29'41" NW, na extensão de 26,42 metros, até o marco M3; daí deflete à esquerda, confrontando com a área remanescente, como o rumo de 04°30'19" SW, na extensão de 194,47 metros, até o marco M4; daí deflete à direita, confrontando ainda com a área remanescente, com o rumo de 78°57'53" SW, na extensão de 29,50 metros, até o marco M5, cravado no alinhamento da Rua 4, do Loteamento Boa Vista; daí deflete à direita, confrontando transversalmente com a Rua 4 do Loteamento Boa Vista, com o rumo de 04°18'43" NE, na extensão de 4,15 metros, até o marco M6, cravado na divisa com a área remanescente; daí deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com o rumo de 78°57'53" NE, na extensão de 25,36 metros, até o marco M7; daí deflete à esquerda, confrontando com a área remanescente, com o rumo de 04°30'19" NE, na extensão de 195,43 metros, até o marco M8; daí deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com o rumo de 85°29'41" SE, na extensão de 26,41 metros, até o marco M9; daí deflete à esquerda, confrontando ainda com a área remanescente, com o rumo de 04°24'15" NE, na extensão de 67,45 metros, até o marco M10, cravado no alinhamento par da Rua Saturnino Alves; daí deflete à direita, seguindo pelo alinhamento par da Rua Saturnino Alves, com o rumo de 86°33'28" SE, na extensão de 4,00 metros, até o marco M1, onde teve início a descrição”,* declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 02 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HEITOR KATSUMI MIURA, liberado nos autos em 03/05/2022 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.us.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002819-15.2017.8.26.0189 e código 82429AD.